diario oficial executivo

**DECRETO Nº 4172/17, de 25.01.2017**

Estabelece formas de pagamento do IPTU/2017.

    O Prefeito do Município de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em consonância com os artigos 203 e 211, § 1º da Lei Complementar nº 28/2003, de 22 de dezembro de 2003, e alterações da Lei Complementar nº 76/2009:

            D E C R E T A

    Art. 1º O pagamento do I.P.T.U.(Imposto Predial e Territorial Urbano) exercício de 2017, será efetuado conforme abaixo se demonstra:

EM PARCELA ÚNICA COM 8 %(OITO POR CENTO) DE DESCONTO DIA 17.04.2017, OU PARCELADO SEM DESCONTO , DA SEGUINTE FORMA:

1ª PARCELA DIA 17.04.2017;  
2ª PARCELA DIA 15.05.2017;  
3ª PARCELA DIA 14.06.2017;  
4ª PARCELA DIA 17.07.2017;  
5ª PARCELA DIA 15.08.2017;

    Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA, 25 DE JANEIRO DE 2017

MELQUIADES DE ARAUJO                       
Prefeito Municipal

REGINALDO CAMILO  
Secretário de Adm. , Finanças  
Planej. e Orçamento

**Departamento de Licitações, Contratos e Convênios**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA – MG. Processo 828/2016. Termo Aditivo n.º 1 ao Contrato n.º 379/2016. Contratante: Município de Jacutinga. Contratado: Cooperativa Agro Pecuária de Jacutinga LTDA. Objeto: fornecimento de óleo diesel S10 – Prorrogação de prazo de vigência contratual por mais 30 dias – Termo inicial 23/01/2017 e termo final 21/02/2017 e acréscimo de 5.000 litros no valor de R$ 15.850,00 (Quinze Mil Oitocentos e Cinquenta Reais). Dotação: 134; 247; 279; 330; 365; 467. Fundamento Legal: art. 24, IV, e art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. Data: 20-01-2017. Melquíades de Araújo – Prefeito Municipal.

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA – MG. Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n. 11/2016, celebrado entre o Município de Jacutinga e a Associação Cultural e Assistencial Evangélica Construir de Jacutinga. Objeto: Cooperação Técnica-Financeira entre os partícipes, para prestação de serviços de proteção especial em casa lar, tendo em vista o atendimento integral de crianças e adolescentes que se encontram em situação de risco acolhidos mediante determinação judicial – Prorrogação do Prazo de vigência por mais 1 (um) mês, tendo como termo inicial 1º/01/2017 e termo final 31/01/2017. Data da Assinatura: 30/12/2016. Noé Francisco Rodrigues – Prefeito Municipal.

diario oficial legislativo

diario oficial terceiros